

Serviço Público Federal  
Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará  
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação

Edital Nº 01/2018 (FAQUIM) – Programa de Monitoria para  
Disciplina de Química Geral Experimental 2018.1.

1. DO PROGRAMA DE MONITORIA PARA DISC. COM PRÁTICAS DE LABORATÓRIO.

1.1. O Programa de Monitoria para Disciplinas com Práticas de Laboratório foi criado no intuito de contribuir para a melhoria da qualidade do processo de ensino – aprendizagem, através de projetos que envolvam alunos de cursos de graduação na execução de atividades de caráter didático-pedagógico vinculadas a componentes curriculares com práticas em laboratórios;

1.2. A Monitoria é uma atividade de caráter didático-pedagógica, desenvolvida pelos discentes e orientada e supervisionada por docentes, que apresenta, fundamentalmente, a finalidade de contribuir para a formação acadêmica do estudante da Universidade. Os Objetivos do Programa são:

I. Melhorar os indicadores de ensino-aprendizagem;

II. Reduzir os índices de evasão e retenção nos cursos de graduação e assim contribuir para permanência e sucesso dos discentes no processo ensino-aprendizagem;

III. Possibilitar a utilização do potencial do discente assegurando-lhe uma formação profissional qualificada e sua plena inserção nas atividades acadêmicas da Universidade;

IV. Implementar ações previstas no Projeto Pedagógico do Curso de graduação (PPC) e Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI);

V. Promover a cooperação dos discentes com o docente nas atividades de docência, pesquisa e extensão, assim como subsidiar trabalhos acadêmicos orientados por um docente, através de ações multiplicadoras;

1.3. No âmbito do Programa, a monitoria está dividida em duas categorias, a Monitoria com Bolsa, ou seja, com pagamento de um auxílio financeiro ao monitor e a Monitoria Voluntária, sem pagamento de auxílio financeiro ao monitor;

1.4. Em ambas as modalidades, o discente poderá receber declaração expedida pela Proeg, após a conclusão da atividade de monitoria, e mediante a apresentação do relatório final e cumprimento dos demais requisitos do presente edital;

1.5. Cada docente poderá orientar no máximo 02 (dois) monitores por disciplina, seja o monitor bolsista ou voluntário. Nas turmas com mais de 40 discentes matriculados o docente poderá orientar até 03 (três) monitores (bolsista e/ou voluntário) por componente curricular;

3.1. SÃO REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO:

I. Ser estudante oriundo do ensino médio da rede pública ou com renda familiar per capita de até um salário mínimo e meio, de acordo com a prioridade estabelecida no artigo 5º do Decreto 7234/2010 (obrigatório somente para monitores bolsistas);

- II. Declarar que dispõe de pelo menos 12 horas semanais para dedicação às atividades do Programa de Monitoria para Disciplinas com Práticas de Laboratório 2018;
- III. Estar regularmente matriculado em curso da UNIFESSPA.
- IV. Apresentar um índice de rendimento geral considerado satisfatório pela Comissão que fará a seleção;
- V. Não possuir pendências junto às edições anteriores do Programa de Monitoria para Disciplinas com Práticas de Laboratório;
- VI. **Ter cursado a disciplina objeto da monitoria ou sua equivalente e obtido, no mínimo, conceito “Bom”;**
  - a) Não havendo inscritos com conceito “Bom”, a Comissão de Seleção poderá, a seu critério, incluir na seleção discentes com conceito “Regular”;
- VII. Firmar termo de compromisso (Anexo 3 deste edital – disponível em <https://proeg.unifesspa.edu.br>);
- VIII. Não acumular bolsa do Programa de Monitoria para Disciplinas com Práticas de Laboratório com bolsas de qualquer natureza.
- IX. Estará apto a receber bolsa do Programa de Monitoria para Disciplinas com Práticas de Laboratório o beneficiário de, no máximo, (01) um dos seguintes Programas de Apoio Social:
  - a) Programa de Apoio à Permanência (auxílio permanência, transporte, moradia ou creche);
  - b) Programa de Apoio à pessoa com deficiência;
  - c) Programa Bolsa Permanência do MEC (destinado a discentes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, em especial indígenas e quilombolas).

#### 4. DA SELEÇÃO DOS MONITORES

- 4.1. O processo de seleção deverá ser realizado pelo professor responsável pela disciplina (Profa Dra. Adriane Damasceno) e o diretor da faculdade de química (Sebastião Cruz);
- 4.2. Não serão aceitos monitores que não atenderem os requisitos constante no item 3 deste edital.
- 4.3. O discente não poderá exercer a monitoria (com bolsa ou voluntária) no semestre em que tenha registrado trancamento de matrícula ou tenha perdido o vínculo com a Instituição.
- 4.4. O monitor poderá atuar em outros componentes curriculares do curso, de acordo com solicitação do Professor Orientador da Monitoria, desde que respeitado o limite de 12 horas semanais de atividades;
- 4.5. A documentação exigida para inscrição no processo de seleção dos monitores está listada no Anexo 1 deste edital (disponível em <https://proeg.unifesspa.edu.br>) e deverá fazer parte do edital de seleção dos monitores;
- 4.6. A seleção ocorrerá por meio de uma entrevista e avaliação do desempenho acadêmico.

#### 5. DO CRONOGRAMA

5.1. O presente edital será regido pelo cronograma apresentado no quadro 2.

Data	Ação	Responsável
19/04/18	Lançamento do edital	Professora Adriane Damasceno
20/04/18	Período de Inscrição (nas Faculdades)	Neidiane (ICE) Sebastião (Faquim)
23/04/18	Entrevista com os candidatos <b>Local (Direção da Faquim)</b> <b>Horário 17h.</b>	Profa. Adriane Damasceno
25/04/18	Divulgação do Resultado Final da seleção	Profa. Adriane Damasceno
25/04/18	Envio da ata de seleção ao e-mail dipe@unifesspa.edu.br	Profa. Adriane Damasceno
Até 30/04/2018	Envio da documentação dos monitores selecionados à Dproj/Proeg na forma de processo	Profa. Adriane Damasceno
01/05/2018	Início das Atividades de Monitoria	Profa. Adriane Damasceno

## 6. DOS COMPROMISSOS E DAS PRERROGATIVAS

6.1. São obrigações do monitor bolsista:

6.1.1. Estar regularmente matriculado nos períodos letivos referentes à execução do projeto;

6.1.2. Cumprir carga horária semanal de 12h;

6.1.3. Cumprir o cronograma de execução, assim como o plano de trabalho e o firmado no Termo de Compromisso;

6.2. São atividades vedadas aos monitores:

6.2.1. Substituição do coordenador nas atividades docentes, tais como ministrar aulas, lançar frequência de alunos, avaliar aprendizagem de alunos;

6.2.2. Pesquisa, coleta de dados, realização de experimentos e quaisquer outras atividades que não guardem relação com as atividades previstas no plano de ensino da disciplina objeto da monitoria;

6.2.3. Exercer atividades meramente administrativas;

6.3. São obrigações do orientador de monitoria:

6.3.1. Não estar gozando de qualquer tipo de licença durante o período de vigência da monitoria.

6.3.2. Orientar as atividades de monitoria e recolher a documentação mensal de todos os monitores para apresentação à DPROJ/PROEG no tempo oportuno;

6.3.3. Cumprir as etapas que couberem ao orientador, de acordo com o cronograma previsto neste edital;

6.3.4. Cumprir todos os requisitos firmados no Termo de Compromisso (Anexo 2 deste edital, disponível em <https://proeg.unifesspa.edu.br>).

Marabá, 19 de abril de 2018

Adriane Damasceno Vieira de Souza.

---

Prof. Dr. Adriane Damasceno Vieira de Sousa